



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO **ESTADO DE SÃO PAULO**

EDITAL DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 09/2020

Altera dispositivo do Edital de 19 de Junho de 2020 do Pregão Presencial nº 09/2020, Processo nº 48/2020.

EDSON BRITO BOLITO, Prefeito Municipal de Rincão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pelo presente e na melhor forma de direito, torna-se público para conhecimento dos interessados, que fica **ALTERADO** o Anexo I, Item 2 e Anexo III do Edital do Pregão Presencial nº 09/2020 que versa sobre o descritivo do veículo contido no objeto do presente pregão, passando, dessa forma, a vigor com a seguinte redação:

“VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO DE 2020, TIPO VAN, ADAPTADO EM AMBULÂNCIA de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde; modelo furgão; teto alto; com motor à diesel com no mínimo 2.2 e 130cv (cento e trinta cavalos); ignição eletrônica; vidros elétricos; capacidade de carga líquida de no mínimo 1(uma) tonelada; sistema de freios ABS; direção hidráulica ou elétrica; cor branca original de fábrica. **ADAPTAÇÃO EM AMBULANCIA** conforme descrição abaixo: Sinalizador ótico com leds na parte frontal, lateral e traseira e no mínimo com 03 (três) tonalidades sonoras; revestimento interno com material lavável, piso antiderrapante e isolamento termo acústico; divisória com acesso a parte da frente do veículo; janela na porta lateral com vidros deslizantes com película cor branca e três listras transparentes; iluminação interna com 04 (quatro) luminárias tipo led embutidas no teto com interruptor e 2(dois) direcionais, 01 (um) farol de embarque instalado sobre a porta traseira com interruptor; ar condicionado com saída dupla para motorista e paciente; banco tipo baú fixado na lateral esquerda do veículo para acomodação de 02 (dois) acompanhantes com encosto de cabeça, assento e cinto de segurança; Banco do médico tipo fixo; Maca retrátil confeccionada em alumínio reforçado, sendo suas conexões fixadas de forma a dar maior resistência à mesma, com cabeceira regulável para 05 (cinco) posições, colchonete, cintos de segurança individuais e peso máximo permitido 220 (duzentos e vinte) kg; armário suspenso para guarda materiais, fixado na lateral; Balcão/bancada para acomodação de equipamentos médicos e local para prancha; instalação de um cilindro de oxigênio de 7(sete) litros e suporte; Régua tripla com acessórios, máscara, regulador de oxigênio, fluxômetro e aspirador; grafismo padrão ambulância; tomadas do tipo 12 volts sobre o balcão; Luminárias laterais e traseiras de advertências; Pega mão de alumínio fixado internamente no teto do veículo; Prancha em polietileno com cintos, suporte para soro/plasma no balaústre; Central mídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth e pen drive. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de poluição do ar por veículos automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado sendo o primeiro emplacamento no Estado de São Paulo, no Município de Rincão e totalmente plotado conforme modelo apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Rincão/SP. Garantia de fábrica de 12 (doze) meses. Assistência técnica do fabricante deverá existir em um raio de até 200 km da sede do município de Rincão/SP”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RINCÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Em decorrência da alteração do edital nos termos acima consignados fica prorrogado o prazo de recebimento e abertura dos Envelopes “Proposta e Habilitação” remarcados para as **09h00 horas** do dia **13 de Julho de 2020**, ficando mantidas as demais condições do edital, não alteradas por este instrumento.

Para que ninguém alegue ignorância vai este fixado no local de costume do Paço Municipal e publicado nos órgãos de imprensa previstos em lei.

Rincão, aos 30 de Junho de 2020.

EDSON BRITO BOLITO
Prefeito Municipal